

Avenida da China, Cidade da Praia, CP.: 237A, República de Cabo Verde Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30 VOIP (+238) 350 38 80

Email: in fo@proved or dejustica.cv

www.provedordejustica.cv

PLANO DE ATIVIDADES - 2018

PROVEDOR DE JUSTIÇA

PELOS DIREITOS DOS CIDADÃOS



www.provedordejustica.cv

Índice

Ínc	lice	2
1.	Nota Introdutória	3
2.	ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	5
3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS-HUMANOS	8
4.	ORIENTAÇÕES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	11
5.	ATIVIDADES POR ÁREAS EM FUNÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	13
6.	RECURSOS FINANCEIROS	21
7.	Monitorização do PA-2017	22
8.	Conclusões	24
9.	ANEXOS: Erro! Marcador não defin	nido.
	ATRIZ OPERATIVA POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOSErro! Marcado:	não

Plano de Atividades 2018 V.02

PROVEDOR DE JUSTIÇA
Pelos Direitos dos Cidadãos

Avenida da China, Cidade da Praia, CP: 237A, República de Cabo Verde Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30 VOIP (+238) 350 38 80 Email: info@provedordejustica.cv www.provedordejustica.cv

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades (PA) para 2018 assume uma importância particular, pois é para o quinto ano do mandato do primeiro Provedor de Justiça em Cabo Verde e por esta razão incorpora ações importantes para consolidação das várias iniciativas levadas a cabo ao longos destes anos (2014-2017).

Assim mantém-se o mesmo foco de orientação do ano anterior envolvendo a totalidade dos recursos humanos que integram a Provedoria de Justiça, numa atuação totalmente orientada para os objetivos planeados, bem como o incremento de sinergias entre as diversas áreas de intervenção e apoio.

É preocupação deste PA respeitar o essencial da estrutura orgânica então criada, visando maior eficácia, celeridade e garantir transparência à atividade do Provedor.

Continuam como prioridades da Provedoria de Justiça (i) o reforço do quadro de pessoal e (ii) a atualização da Lei Orgânica, que não atendem e nem se ajustam às demandas de um órgão já instalado e com procura crescente por parte dos cidadãos (só em 2017 registou-se um aumento de 29%), exigindo dos colaboradores o tratamento de uma grande variedade de temas resultantes do teor das queixas admitidas.

(iii) A consolidação dos *pontos de acesso* ao Provedor de Justiça nos municípios, enquadrado na estratégia de adaptação da Provedoria de Justiça ao território, garantindo a proximidade aos cidadãos. (iv) a comunicação, a divulgação e a sensibilização dos cidadãos das diferentes esferas sociais visando divulgar o órgão e os seus serviços céleres e graciosos, importante para garantir a igualdade no acesso à justiça.

É também relevante insistir na consolidação do funcionamento institucional concluindo no manual de procedimentos a padronização de procedimentos administrativos, por forma a garantir uma maior exequibilidade das iniciativas do Provedor de Justiça na prossecução da sua missão.

O reforço das relações internacionais com outros provedores de justiça e a participação efetiva em organizações internacionais de defesas dos direitos do cidadão e que contribuem para a afirmação do



Plano de Atividades 2018_V.02

Avenida da China, Cidade da Praia, CP.: 237A, República de Cabo Verde Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30 VOIP (+238) 350 38 80 Email: info@provedordejustica.cv

Provedor de Justiça de Cabo Verde, bem como o estabelecimento de parcerias institucionais merecerá atenção nas atividades previstas neste PA.,

A elaboração do PA-2018 contou com a colaboração das unidades orgânicas da Provedoria de Justiça para uma melhor definição dos objetivos operacionais e o engajamento institucional na prossecução dos mesmos.

O Plano de Atividades apresenta-se então como um desdobramento operacional da reflexão coletiva sobre o caminho a trilhar em 2018, agrupando as principais atividades por área de atuação do Provedor de Justiça em função dos objetivos estratégicos orientadores.



2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

2.1 PROVEDOR DE JUSTIÇA

O Provedor de Justiça é um Órgão independente, eleito pela Assembleia Nacional, tendo o seu estatuto sido criado através da Lei n.º 29/VI/2003, de 4 de agosto e a sua orgânica através do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 21 de fevereiro.

O enquadramento constitucional e legal do Provedor de Justiça não sofreu alteração desde a sua tomada de posse, em 24 de janeiro de 2014, quadro legal esse que continua tributário de duas revisões constitucionais. O Estatuto (Lei nº 29/VI/2003, de 4 de agosto) enquadra-se na revisão constitucional de 1999, mas posteriormente houve a revisão de 2010 que reforçou esse Estatuto, nomeadamente conferindo ao Provedor de Justiça a possibilidade de pedir a fiscalização abstrata da constitucionalidade de normas e resoluções de carácter normativo.

O Provedor de Justiça é um órgão de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira.

2.2 MISSÃO, VISÃO e VALORES

MISSÃO

Defender e promover os direitos, as liberdades, as garantias e os interesses legítimos dos cidadãos, assegurando a Justiça e Legalidade dos atos dos poderes públicos, com recurso a meios informais e gratuitos.

VISÃO

Ser um órgão independente e reconhecido pelo rigor e imparcialidade na defesa dos Direitos dos Cidadãos.

VALORES

Respeito pelo cidadão;

Legalidade;

Transparência;

Prestação de contas e

Comprometimento,





www.provedordeiustica.cv

2.3 ATRIBUIÇÕES

O Provedor de Justiça tem por atribuição essencial a defesa e promoção dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos, assegurando, através dos meios informais, a justiça, a legalidade e a regularidade do exercício dos poderes públicos.

2.4 COMPETÊNCIAS

2.4.1 Competências do Provedor de Justiça

No âmbito das suas atribuições, compete, em especial, ao Provedor de Justiça:

- a) promover a divulgação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, o seu conteúdo e significado, bem como a finalidade da Provedoria de Justiça, seus meios de ação e a forma de recorrer aos seus serviços;
- b) fazer recomendações aos órgãos competentes com vista à reparação dos atos administrativos ilegais ou injustos e à melhoria dos serviços de administração;
- c) propor aos órgãos competentes as soluções que entender mais adequadas à defesa dos interesses legítimos dos cidadãos e ao aperfeiçoamento da ação administrativa, em colaboração com os órgãos competentes;
- d) apontar deficiências aos diplomas legislativos, formulando recomendações para a sua melhor interpretação, alteração ou mesmo revogação, indicando sugestões para a elaboração de nova legislação, caso assim entender;
- e) intervir, nos termos da lei aplicável, na tutela dos interesses coletivos ou difusos, sempre que estiver em causa entidades públicas;
- f) emitir parecer, mediante solicitação da Assembleia Nacional, sobre qualquer assunto relacionado com a sua atividade.

2.4.2 Competências dos Coordenadores e Assessores do Provedor de Justiça

Os coordenadores e assessores coadjuvam o Provedor de Justiça, cabendo-lhes, em especial, por determinação e sob orientação superior deste:

a) instruir os processos abertos com base em queixas dos cidadãos ou por iniciativa do Provedor de Justiça;





www.provedordejustica.cv

- b) apreciar as provas e demais elementos processuais e elaborar as propostas de resolução dos processos;
- c) elaborar os projetos de recomendação, de reparo e de outros despachos relativos aos processos;
- d) realizar os estudos e pareceres respeitantes aos pedidos de declaração de inconstitucionalidade;
- e) acompanhar a realização das visitas;
- f) emitir pareceres, a solicitação do Provedor de Justiça, sobre questões de carácter geral e do funcionamento da Provedoria de Justiça.

2.4.3 Da Direção Geral de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (DGSATA)

DGSATA assegura o apoio técnico e administrativo ao Provedor de Justiça e ao seu gabinete e à Provedoria de Justiça, em geral, competindo-lhe especialmente:

- a) recolha, tratamento e difusão de informação documental e técnica, incluindo as recomendações e outras tomadas de posição, o relatório anual de atividades e demais informações relevantes, no sitio da internet e na página de comunicação e imagem do Governo;
- b) coordenação e tratamento do sistema informativo;
- c) preparação e execução do Orçamento;
- d) execução das operações contabilistas;
- e) orientação e fiscalização da tesouraria;
- f) a gestão e manutenção das instalações e equipamento;
- g) o aprovisionamento de bens e a aquisição de serviços;
- h) e a gestão dos recursos humanos e materiais da Provedoria de Justiça.



3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS-HUMANOS

A estrutura organizacional da Provedoria de Justiça prevista no Decreto-Lei n.º 10/2014, de 21 de fevereiro se esquematiza a seguir, sendo que a parte destacada corresponde aos lugares ocupados.

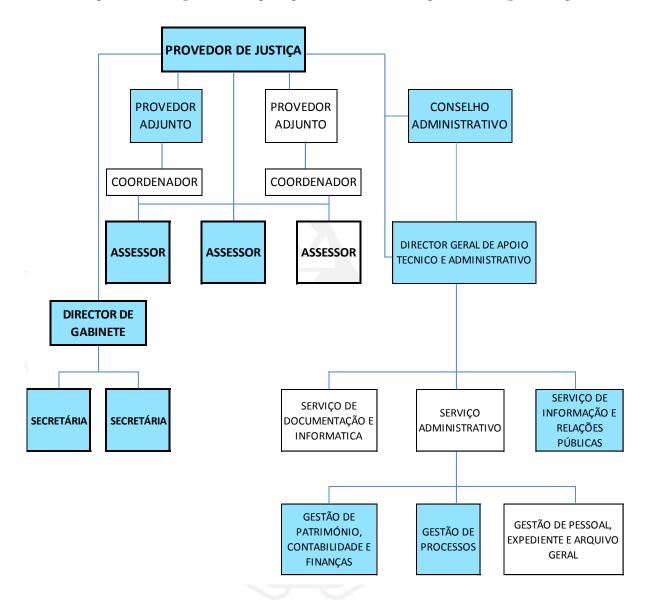


Fig. 1 – Organograma da Provedoria de Justiça (dezembro, 2017)



www.provedordejustica.cv

Neste momento o quadro de pessoal da Provedoria da Justiça é composto da seguinte forma:

Quadro 1 - Colaboradores da Provedoria de Justiça - situação atual

Provedor da Justiça Provedor Adjunto 1 Assessores 2 Diretor de Gabinete 1 Secretárias 2 Diretor de Serviços de Apoio Técnico e 1 Administrativo 1	Gestão e Coordenação Área Jurídica
Assessores 2 Diretor de Gabinete 1 Secretárias 2 Diretor de Serviços de Apoio Técnico e 1 Administrativo 1	
Diretor de Gabinete 1 Secretárias 2 Diretor de Serviços de Apoio Técnico e 1 Administrativo 1	Área Jurídica
Secretárias 2 Diretor de Serviços de Apoio Técnico e 1 Administrativo 1	
Diretor de Serviços de Apoio Técnico e 1 Administrativo	Gestão e Coordenação
Administrativo	Gestão e Coordenação/ Área Jurídica
l'écnico Jurista 1	Gestão e Coordenação
	Área Jurídica
Técnico Contabilista 1	Gestão e Coordenação
Técnico de Comunicação e Relações Públicas 1	Comunicação
Apoio Operacional 1	Gestão e Coordenação
Condutor 1	Gestão e Coordenação
Técnico de Informática 11	Gestão e Coordenação
Total 13	

A previsão de contratação feita para o ano 2017 não se efetivou, exceto pela requisição de um assessor quadro da administração pública. A necessidade de reforço de pessoal se mantém e a curto prazo as necessidades são traduzidas no quadro 2.

¹ Em regime de avença* (contrato em andamento) ou recrutamento para o quadro de pessoal da Provedoria de Justiça



Quadro 2 - Necessidades a curto prazo para atender as demandas atuais

Colaboradores	Quantidade
Assessores	1
Técnico jurista	2
Técnico informático	1
Total	4

Na proposta orçamental da Provedoria de Justiça para 2018 fez-se previsão para recrutamento. Contudo, apesar das necessidades de contratação para atender as demandas atuais, para o ano de 2018 não se prevê nenhuma contratação e/ou recrutamento porque a verba afeta através de Orçamento de Estado não considerou a proposta de aumento do plafond atribuído à Provedoria de Justiça.

Quadro 3 – Pessoal do quadro da Provedoria de Justiça ausente

Pessoal do quadro institucional que não se encontra em funções Provedoria de Justiça

Colaboradores	Quantidade
Técnico jurista	1
Total	1



4. ORIENTAÇÕES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

As atividades do Provedor de Justiça de Cabo Verde neste momento decorrem no âmbito do primeiro mandato do primeiro Provedor, sendo o ano de 2018 o último deste mandato.

Ganhos são apontados no decurso dos últimos anos, como por exemplo a crescente procura dos cidadãos pelos serviços da Provedoria de Justiça e a presença do Provedor de Justiça em 19 dos 22 municípios, incluindo a sede na Cidade de Praia.

Contudo persistem importantes desafios relacionados com a consolidação afirmação do órgão público num contexto geográfico insular (funcionamento efetivo dos pontos de acesso), que acresce os custos de proximidade ao cidadão, e num contexto socio-administrativo de fraca cultura de legalidade. É cada vez mais necessário que o Provedor de Justiça de Cabo Verde seja conhecido junto dos provedores de outros países, bem como a sua inserção e participação em Organizações Internacionais no cumprimento das suas atribuições.

De um modo geral as linhas estratégicas se mantêm para consolidar os ganhos deste mandato:

- I. Adaptação da Provedoria de Justiça ao território garantindo a proximidade aos cidadãos;
- II. Reforçar a afirmação do Provedor de Justiça de Cabo Verde como órgão útil para os cidadãos e para a Democracia;
- III. Contribuição para elevação do nível da cultura de legalidade dos cidadãos;
- IV. Dar atenção às relações com organizações internacionais e de Provedores de Justiça.

Das orientações definidas, derivam os Objetivos Estratégicos (OE) seguintes, que deverão nortear as atividades da Provedor de Justiça no período deste plano:



Avenida da China, Cidade da Praia, CP.: 237A, República de Cabo Verde Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238) 260 38 30

Plano de Atividades 2018_V.02

Telefones: (+238) 260 13 34 / (+238
VOIP (+238) 350 38 80
Email: info@provedordejustica.cv
www.provedordejustica.cv

•	Objetivo (OE.1)	Estratégico	1	Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça;
•	Objetivo (OE.2)	Estratégico	2	Promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça;
•	Objetivo (OE.3)	Estratégico	3	Promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, a administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas;
•	Objetivo (OF)	Estratégico	4	Promover ações de comunicação, de informação e de
	(OE.4)			divulgação do órgão ao nível nacional e internacional;
•	Objetivo (OF 5)	Estratégico	5	Reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da Comunidade de Países de Língua Portuguesa
	(OE.5)			(CPLP), African Ombudsman And Mediators Association (AOMA), União Europeia e outras.



5. ATIVIDADES POR ÁREAS EM FUNÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

As atividades serão agrupadas por área de atuação do Provedor de Justiça em função do objetivo estratégico para o qual a área concorre. Definiram-se as seguintes áreas de atuação:

o Área de Gestão e Coordenação

A Área de Gestão e Coordenação assegura a gestão financeira e administrativa, bem como a gestão dos recursos humanos.

Garante o desenvolvimento de iniciativas e projetos no âmbito dos direitos dos cidadãos conforme as atribuições e competências do Provedor de Justiça.

Cabe-lhe, ainda, a articulação entre as várias áreas, designadamente a sua coordenação, acompanhamento e monitorização. No âmbito dos instrumentos de gestão, assegura o cumprimento dos procedimentos, prazos e objetivos estabelecidos.

Para o ano de 2018, decorrentes das atribuições orgânicas, constam como principais atividades a preparação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão (Plano de Atividades, Orçamento Anual, Relatório de Atividades, Manual de Procedimentos, Plano de Formação);

Área Jurídica

A principal força do Provedor de Justiça provém do nível de cultura de legalidade democrática dos cidadãos. Elevar este nível cultural afigura-se como um desafio estratégico para a Provedoria de Justiça e deverá orientar, não apenas as atividades de comunicação e sensibilização, mas também toda análise e condução dos processos das queixas e pedidos de intervenção, orientando as instituições e o próprio cidadão para o cumprimento da legalidade.

Participa ativamente em atividades de divulgação da legislação, de sensibilização e informação dos cidadãos.





Área da Comunicação

O dar-se a conhecer como órgão útil para os cidadãos, acessível, sem custos e mais célere do que o recurso a meios jurisdicionais será sempre uma necessidade do Provedor de Justiça em Cabo Verde ao longo dos tempos e por necessidade de recurso aos seus serviços.

A produção de informações úteis aos cidadãos, a definição de ferramentas de comunicação acessíveis ao público, incluindo a disponibilização destas ferramentas (links) através de outras páginas existentes, a divulgação das atividades do Provedor, bem como a promoção de atividades de sensibilização e divulgação do Provedor de Justiça destacam-se como atividades principais.

A área de comunicação assegura a divulgação de informação sobre o Provedor de Justiça e suas atribuições e competências, cabendo-lhe sobretudo:

- a) Disponibilizar a informação no sitio da internet do Provedor de Justiça;
- b) Organizar e promover a divulgação das atividades do Provedor de Justiça;
- c) Apoiar a edição de publicações e estudo sobre diferentes matérias da competência do Provedor de Justiça;
- d) Assegurar os contactos com os órgãos de comunicação social, acompanhando a preparação e difusão dos materiais destinados à publicação.
- e) Assegurar a implementação do Plano de Comunicação;

Área Internacional

Na perspetiva internacional o Provedor de Justiça de Cabo Verde pretende, por um lado, dar-se a conhecer junto dos Provedores e Ombudsman de outros países, por outro cooperar com os seus homólogos como forma de acelerar o crescimento e aprendizagem institucional e também utilizar o potencial de ajuda mútua dos Provedores de Justiça para, no quadro das respetivas atribuições e competências, resolver litígios e prevenir atos que atingem os direitos dos cidadãos.

Pretende-se o reforço da cooperação no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Associação dos Ombudsman e Mediadores Africanos (AOMA) e da União Europeia, bem como outras organizações internacionais de defesa dos direitos do cidadão.

Acrescenta-se ainda a possibilidade de estabelecimento de parcerias institucionais para a cooperação técnica.





A área internacional de projetos e representações internacionais do Provedor de Justiça, designadamente a elaboração de contributos para documentos internacionais, caberá ao Provedor de Justiça e a quem for designado para o efeito.

OE.1 - Assegurar o cumprimento do quadro legal que concorre para a missão e atribuições do Provedor de Justiça;

11 6 1	
1.1 Area de O Objetivos Operacionais	Gestão e Coordenação Atividades
Objetivos Operacionais	1.1 Preparação e execução do Orçamento da Provedoria de Justiça ;
	 1.2 Preparação da Proposta de Orçamento da Provedoria de Justiça para 2019;
 Conceber, implementar e gerir os instrumentos de gestão do Provedor de 	1.3 Execução das operações contabilísticas;
Justiça;	1.4 Orientação e fiscalização da tesouraria e da execução orçamental;
	1.5 Atualização do inventário de todo o equipamento e mobiliário;
	1.6 Acompanhamento da execução do Plano de Atividades;
	1.7 Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Provedoria de Justiça;
	1.8 Elaboração do Relatório do Provedor de Justiça à Assembleia Nacional;
	1.9 Organizar atividades comemorativas do 4ºano do mandato do primeiro Provedor de Justiça em CV.
2. Promover outras formas de audiências com o Provedor	2.1 Firmar Protocolo com os 3 municípios em falta;
de Justiça;	2.2 Promover ações de informação dos pontos focais nos municípios (mais 3);
	 2.3 Insistir na finalização e assinatura do protocolo com a Casa do Cidadão.
3. Reforçar e desenvolver o pessoal da Provedoria de Justiça;	3.1 Promover e/ou financiar formações de curta duração mediante a disponibilidade orçamental;
jusuça,	3.2 Ponderar o recurso à mobilidade de pessoal da APUB;





www.provedordejustica.cv

	estagiários voluntários.
4. Dinamizar o setor informático para;	4.1 Acompanhar o funcionamento da BD-Queixas;
-	 4.2 Extrair e disponibilizar dados das queixas para relatórios e outros;
	 4.3 Dar pareceres técnicos para aquisição/receção de materiais informáticos;
	4.4 Manutenção de equipamentos informáticos;
	4.5 Continuar com a elaboração da BD-Legislativa.
 Promover boas práticas de gestão; 	5.1 Ajustar o modelo de relatório mensal de queixas;
	5.2 Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento das queixas e trimestrais de ponto de situação das atividades;
	5.3 Aperfeiçoamento do draft do manual de procedimentos
	5.4 Aprimoramento de circuitos documentais e procedimentos;
	5.5 Atualização permanente de todos os arquivos documentais;
	5.6 Articular permanentemente com os pontos focais para garantir o funcionamento dos Pontos de Acesso ao Provedor de Justiça;
	5.7 Prover conforme prioridade algum equipamento indispensável ao funcionamento dos pontos de acesso;
12 Årea Iu	w/diaa

1.2 Área Jurídica		
Objetivos Operacionais	Atividades	
6. Disponibilizar apoio jurídico a outras áreas da Provedoria	6.1 Participação em reuniões para apreciação de propostas de legislação, por iniciativa do Provedor de Justiça, ou quando solicitado;	
	6.2 Elaboração de pareceres solicitados pelo Provedor de Justiça;	
	6.3 Elaboração de notificações para audição e de propostas de recomendação ou outras tomadas de posição do Provedor de Justiça.	



OE.2- Promover e reforçar a relação entre o cidadão e o Provedor de Justiça;

Objeti	2.1 Area Jurío ivos Operacionais	Atividades
1.	Contribuir para o acesso à legislação;	 1.1 Acompanhamento da elaboração da BD da Legislação pelos juristas;
2.	Instruir processos	2.1 Seguimento das queixas cumprindo os prazos previstos no Regulamento Interno: (i)primeira informação ao queixoso, até 5 dias após a distribuição do processo, arquivamento ou reencaminhamento; (ii)comunicamento periodicamente, ao queixoso sobre o andamento do processo;
		2.2 Atendimento presencial a queixosos, quando solicitado e/ou necessário, no decurso da instrução;
		2.3 Realização de encontros e consulta de documentos quando necessário para a instrução de processos;
		 Solicitação de informações complementares consideradas pertinentes para a análise e tramitação de processos;
3.	Colaborar na divulgação da atividade do Provedor de Justiça e das suas competências na promoção	 Participação em ações de sensibilização, divulgação e outras iniciativas promovidas pelo Provedor de Justiça para o cidadão;
	dos direitos e deveres fundamentais;	 3.2 Submeter à consideração do Provedor de Justiça a publicação de resultados de processos resultantes de queixas;
	2.2 Área da C	omunicação
Objeti	vos Operacionais	Atividades
4.	Promover a recolha e a divulgação de dados e indicadores relativos à atividade do Provedor de Justiça;	 4.1 Tornar público as recomendações, as propostas de alteração legislativa; 4.2 Realizar ações de sensibilização e divulgação das iniciativas junto do cidadão; 4.3 Promover ações com grupos profissionais; presidiários etc. em estreita articulação com os pontos focais do Provedor de Justiça nos municípios;
5.	Garantir atendimento a cidadãos que se deslocam à Provedoria para comunicar situações diversas	5.1 Redução a escrito de comunicações/queixas orais, quer resultante de audiências ou não.
	2.3 Área da C	oordenação e Gestão
	Objetivos Operacionais	Atividades
	ODIEUVOS ODETACIONAIS	AUVIOAGES





Contribuir para o acesso do cidadão à legislação;

- 1.1 Levantar informações e procurar parcerias para a etapa de Consolidação das Normas Jurídicas que alimentará Base de Dados (BD) de Legislação;
- 1.2 Fazer contactos institucionais com vista a uma possível cooperação técnica/institucional;

OE.3 - Promover e reforçar a relação entre o Provedor de Justiça, administração pública central e local, estabelecimentos educacionais, associações de cariz social e instituições religiosas;

3.1 Área Jurío Objetivos Operacionais	lica Atividades
1- Sensibilizar as intuições públicas para a atualização/produção legislativa considerada pertinente;	 1.1 Continuar a sensibilizar as instituições para a necessidade e importância de fazer aprovar/regulamentar legislação pertinente (p.ex. Lei de Registos); 1.2 Seguir e observar a implementação das recomendações legislativas e sugestões administrativas; 1.3 Participar no encontro da ANMCV - Associação Nacional do Municípios de Cabo Verde – visando sensibilizar as Camaras Municipais para aprovação/regulamentação dos diplomas previstos no catálogo;
 Reforçar a cooperação com organizações da sociedade civil para a promoção dos direitos dos cidadãos; 	2.1 Organizar encontros de trabalho com grupos específicos: ex. sindicatos, ADECO, Plataforma do ONGs,
3. Colaborar na divulgação da atividade do Provedor de Justiça e das suas competências na promoção dos direitos e deveres fundamentais;	3.1 Participar/Colaborar em iniciativas para as quais o Provedor de Justiça seja convidado;
4. Desenvolver contributos para a Boa Governação	 4.1 Realizar visitas inspetivas com a finalidade de comprovar quaisquer factos relevantes 4.2 Elaborar de estudos pertinente para os direitos dos cidadãos; 4.3 Responder quando solicitado, aos pedidos dos órgãos de soberania no sentido de dar contributos em matéria de produção normativa;
3.2 Área da C	omunicação
Objetivos Operacionais	Atividades
5. Desenvolver estratégias de divulgação da atividade do Provedor de Justiça e	5.1 Realizar ações de sensibilização e divulgação do Provedor de Justiça junto das instituições públicas;



promoção dos direitos e deveres do cidadão;

OE.4 - Promover ações de comunicação, de informação e de divulgação do órgão ao nível nacional e internacional;

4.1 Área da Comunicação		
Objetivos Operacionais		Atividades
1.	Promover a recolha e a divulgação de dados e indicadores relativos à atividade do Provedor de Justiça	 1.1 Recolha, sistematização e divulgação de noticias relacionadas com a atividade do Provedor de Justiça; 1.2 Recolha, sistematização e disponibilização de notícias com interesse para a atividade do Provedor de Justiça (clipping de noticiais);
		 1.3 Acompanhamento, monitorização e recolha de dados estatísticos, em articulação com outros colaboradores da Provedoria de Justiça;
		 1.4 Divulgação dos dados estatísticos da Provedoria de Justiça – produção de uma Newsletter Trimestral;
2.	Desenvolver estratégias de divulgação da	 Promoção e coordenação das relações públicas do organismo e a sua articulação com os Media/órgão de comunicação social;
	atividade do Provedor de Justiça e promoção dos direitos e deveres	 Recolha, sistematização e produção (interna ou externa) de materiais multimédia para posterior divulgação;
	do cidadão;	2.3 Promover a divulgação dos Pontos de Acesso ao Provedor de Justiça nos municípios;
3.	Divulgar o Provedor de Justiça nos media.	3.1 Gestão do site institucional: atualização periódica, pagamento do alojamento do site;
		3.2 Agendamento de entrevistas, participação em programas de televisão e rádio;
		3.3 Disponibilização do link do site oficial em páginas existentes.
		3.4 Continuar a elaboração dos guiões de programa de radio;
		3.5 Finalizar a gravação dos programas de rádio (15);3.6 Promover a divulgação dos 20 programas;
		3.7 Organizar um brunch com os jornalistas por ocasião da comemoração do 4ºaniversário do Provedor de Justiça em Cabo Verde;
		3.8 Compilar informações para a Brochura de resultados dos 4 anos de existência do Provedor de Justiça.





www.provedordejustica.cv

OE.5 - Reforçar as relações internacionais com os Provedores de Justiça da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Associação dos Ombudsman e Mediadores Africanos (AOMA) e União Europeia e outras.

5.1 Área Internacional Objetivos Operacionais Atividades 1. Desenvolver e participar em projetos e iniciativas internacionais. 1.1 Participação como associado, junto da CPLP e a Associação dos Ombudsman e Mediadores Africanos: 1.2 Desenvolver ações de contacto com Agências de Cooperação/instituições Internacionais à procura de parcerias para projetos de iniciativa do Provedor (elaboração de fichas de projetos...);



6. RECURSOS FINANCEIROS

A estimativa orçamental para execução do Plano de Atividades para o ano 2018 é de 29.932.857,00 ECV (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete escudos cabo-verdianos). Sendo que 64,4% corresponde à despesa com o pessoal da Provedoria de Justiça, estando previsto o recrutamento de um informático para o seu quadro de pessoal.

Restantes se distribuem em: 33,5% para aquisição de serviços incluindo comunicação, energia e água, deslocações e estadias; 1,5% para aquisição de bens (material de escritório, documentação técnica, combustíveis e lubrificantes) e 0,76% para seguros e quotas a organismos internacionais.

Quadro 4 - Previsão Orçamental para execução das atividades em 2018

Descrição de Despesas	Valor Mensal	Total Anual
Despesas de Funcionamento fixas	2.212.121,00	26.545.452,00
Despesas de funcionamento variáveis		3.387.405,00
Total despesas Funcionamento		29.932.857,00
Programação Orçamental		
Pessoal		19.267.472,00
Aquisição de Bens		10.037.385,00
Aquisição de Serviços		402.000,00
Outras Despesas		226.000,00
Previsão Orçamental para execução do Plano de Atividades		29.932.857,00
Orçamento Aprovado pelo Conselho Administrativo		29.932.857,00

Desde o ano anterior se verifica que a dotação orçamental destinada à Provedoria de Justiça é insuficiente para a realização das atividades e este ano continua sendo necessária a mobilização de recursos externos para a prossecução dos objetivos definidos.



7. Monitorização do PA-2017

A avaliação quer seja a curto, médio ou longo prazo constitui momento importante de reflexão e ajustamento dos objetivos visando os resultados previstos ou melhores resultados possíveis.

O presente plano requer uma monitorização do grau de execução dos objetivos e atividades a desenvolver em 2018. Assim, para a operacionalização das estratégias definidas pela instituição existirão dois mecanismos de coordenação e monitorização.

Monitorização trimestral do nível de execução do Plano de Atividades apresentado mediante (i) relatórios por área de atuação, dando conta do estado e progresso dos objetivos operacionais definidos e (ii) relatórios financeiros trimestrais sobre a execução orçamental das atividades da Provedoria de Justiça;

Para o sucesso da realização do PA fica definida a **Matriz Operativa**² anexa a este plano como uma ferramenta de registo e acompanhamento da execução quer dos objetivos quer das atividades identificando os desvios e mantendo as fontes de verificação sempre atualizadas e organizadas.

² **Matriz de planificação operativa** – lista os objetivos, identifica as atividades, define as metas e indicadores e estabelece os prazos de execução das atividades, bem como os meios de verificação necessários à sua confirmação.



Quadro 5 - Reuniões/Eventos da PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Reuniões Internas da Provedoria de Justiça			
TIPO	PERIODICIDADE	DATA/QUANDO	
Conselho Administrativo	1 vez por trimestre	Final da 1ª Semana do 4º mês³	
Encontro do Seguimento do Plano de Atividades	Mensal	Primeira semana de cada mês	
Encontro da Equipa Jurídica	Quando necessário		
Eventos Fixos			
Elaboração da Proposta de Orçamento Anual (para o ano seguinte)	Anual	Até 20 de Julho de cada ano.	
Elaboração do Plano de Atividades	Anual	Até 1ª quinzena de Fevereiro do ano de referência do plano	
Relatório do Provedor	Anual	Até 30 de Junho de cada ano: ✓ Elaboração de 2 a 31 de maio; ✓ Correção ortográfica e atualização dos dados 1 a 8 de junho; ✓ Envio para gráfica 11 de junho;	
Relatório de Contas	Anual	Até 31 de Março do ano seguinte	
Relatório de Atividades da Provedoria de Justiça	Anual	Até 31 de Janeiro do ano seguinte	

³ Nota: Final da primeira semana abril e na reunião de julho – discussão do OE2019



www.provedordejustica.cv

8. Conclusões

O presente Plano de Atividades será a ferramenta principal de atuação da Provedoria de Justiça para o ano de 2018, servindo como guia de orientação para as atividades de gestão e coordenação dos serviços, para a área jurídica, para área da comunicação e internacional.

Verifica-se novamente que o *plafond* destinado ao orçamento da Provedoria para o ano 2018 de mostra insuficiente para os desafios da instituição. Se faz necessário a mobilização de parcerias a realização de alguns projetos em carteira, nomeadamente a Base de Dados de Legislação.

O coletivo da Provedoria de Justiça sob a liderança do Provedor de Justiça engaja-se para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, trabalhando sempre *pelos direitos dos cidadãos*.



www.provedordejustica.cv

